

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a entidade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

**3. RESUMO PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Adoção inicial da Lei nº 11.638/07**

A entidade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a Legislação Societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação, caracterizam-se como mudança de prática contábil, não havendo ajustes de impacto no resultado na data de transição.

A entidade não está obrigada a apresentar em suas demonstrações financeiras os valores aplicados em gratuidade assistencial. Ela cumpre o determinado no Decreto 2.536/98, cuja redação foi alterada pelo Decreto 4.327/02, que não modifica o superávit do exercício e nem tampouco o seu patrimônio social.

**b) Apuração do déficit do período** - O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio líquido (social).

**c) Ativos e passivos circulantes** - Os ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. Os estoques estão sendo apresentados pelo seu valor de aquisição, inferior ao valor de mercado. Os passivos circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos.

**d) Imobilizado** - Demonstrado pelo valor do custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

**e) Patrimônio Social** - Composto pelos resultados obtidos no período de existência da entidade e não tem capital social.

**4. IMOBILIZADO**

	2008			2007
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	
Aparelhos Medic.e Cirurgia	1.589.325	(341.830)	1.247.495	1.406.444
Benefeitorias	42.934	(3.317)	39.617	41.334
Direito de Uso de Software	1.551.129	(89.305)	1.461.824	1.493.085
Equip. Proces. Dados	409.785	(169.297)	240.488	281.543
Equip. Telefônico	34.479	(7.205)	27.274	29.733
Instalações	322.514	(60.017)	262.497	287.423
Instrum. Medic. E Cirurgia	619.558	(129.742)	489.816	540.598
Maq. E Equip. de Escritório	5.653	(455)	5.198	597
Maq. E Equip. Hospitalares	270.886	(53.649)	217.237	240.445
Móveis e Utens. Escritório	788.860	(150.778)	638.082	662.681
	<b>5.635.123</b>	<b>(1.005.595)</b>	<b>4.629.528</b>	<b>4.983.883</b>

Na rubrica "Direitos de Uso de Software", basicamente, refere-se ao Contrato de Prestação de Serviço firmado em 2.006, com objetivo de fornecimento de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de um sistema integrado de informação para Gestão Hospitalar pela empresa Vidatis-Sistemas de Informação em Saúde Ltda.

Em 31 de março de 2.007, a Vidatis transferiu todos os direitos e obrigações do referido contrato para a empresa Zilics-Sistema de Informação Ltda, e o mesmo encontra-se em fase de implementação.

As taxa médias anuais de depreciação são: Aparelhos médicos e cirúrgicos, equipamento telefônico, instalações, instrumento de medicina e cirurgia, máquinas e equipamentos de escritório, máquinas e equipamentos hospitalares e móveis e utensílios de escritório = 10%. - Benefeitorias = 4%, - Direitos de uso de software e equipamento processamento de dados = 20%

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Marabá, 23 de janeiro de 2.009.

**Aos Administradores  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público do Sudeste - Marabá**

**1.** Examinamos o balanço patrimonial da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Público do Sudeste-Marabá em 31 de dezembro de 2008**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (social), dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

**2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu entre outros procedimentos:

**a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa;

**5. INSS COTA PATRONAL** - O INSS representou a Pró-Saúde (Mantenedora) perante o CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) requerendo àquele órgão a cassação do seu CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social). Não obtendo êxito, o INSS recorreu ao Ministro da Previdência Social, que o cassou. A entidade impetrou Mandado de Segurança (nº 7897) no Superior Tribunal de Justiça contra o ato do Ministro e obteve liminar em agosto/2001, para suspendê-lo. A Pró-Saúde obteve a segurança pretendida em 24.10.2007, tendo o ato do Ministro sido cassado de forma definitiva. Esta decisão transitou em julgado em 13.12.2007.

Em 12.12.2006, a então Secretaria da Receita Previdenciária apresentou recurso ao Ministro da Previdência Social contra a decisão do CNAS que renovou o CEBAS da Pró-Saúde.

A entidade, por meio de seus advogados, apresentou contra-razões ao recurso em 15.01.2007, que pendia de julgamento até então. Porém, em 10.11.2008, a Medida Provisória nº 446, em seu artigo 38, extinguiu aquele recurso, tendo ele, portanto, deixado de existir. Como consequência lógica, voltou a prevalecer a decisão do CNAS que havia renovado o CEBAS da Pró-Saúde naquela oportunidade.

A Pró-Saúde apresentou novo pedido de renovação do CEBAS ao CNAS e tal pedido, por força do artigo 37 da Medida Provisória nº 446/08, foi deferido. A validade do CEBAS da Pró-Saúde vai até 31 de dezembro de 2009, conforme consta da Resolução CNAS nº 7/09, de 03.02.2009.

A cota patronal está demonstrada em conta de Receitas e Despesas no grupo de "Ordenados e Encargos", não afetando o superávit/(déficit) do exercício em R\$1.761.472 (2007 R\$ 1.257.071).

**6. ENTIDADES LIGADAS** - Corresponde ao empréstimo captado junto à outra unidade pertencente à Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, sem a cobrança de encargos e prazo para devolução.

**7. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS** - Para fim único e exclusivo de divulgação e atendendo a IN 100/03, do INSS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi de R\$ 860.679 (2007 R\$ 765.210), e a Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira (CPMF) de 2007 R\$ 113.324).

Alba Lucia de Menezes Sá Muniz - Diretora Geral - CPF: 001.695.967-10  
Andréa Prestes - Diretora Administrativo - CPF: 809.742.100-30  
Cleide Oliveira - Contadora - CRC/PA 014542/O-9 - CPF: 216.070.013-49

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES (CONTINUAÇÃO)**

**b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

**c)** a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

**3.** Somos de parecer que, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Público do Sudeste-Marabá** em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (social), os seus fluxos de caixa nas operações referente ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**4.** O Hospital obteve prejuízo operacional em decorrência de uma necessidade de repactuação contratual, o que a mantenedora vem implementando esforço no sentido de corrigir esta relação contratual. A continuidade operacional da entidade está ligada diretamente à obtenção de recursos com entidades ligadas, esforços para realização de forma tempestiva de seus recebíveis e até, sucesso da renegociação do contrato de Gestão com o Governo do Estado do Pará para adequação dos custos administrativos.

**5.** Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (social) e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre os quais emitimos parecer sem ressalva datado de 07 de março de 2008, porém, com ênfase quanto à manutenção do Certificado de Filantropia e da ausência de coberturas de seguros sobre seus ativos. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

**6.** As demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações financeiras do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 5, tomadas em conjunto.

**7.** A entidade não adota o procedimento de contratar seguros para a cobertura de seus ativos.

**LM AUDITORES ASSOCIADOS  
CRC 2SP018.611/O-8 "S" - PA**

**Mauricio Diácoli  
CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA**